

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de Informação acerca da aquisição de materiais didáticos para a Rede Municipal de Ensino no exercício de 2026.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca da aquisição e distribuição de materiais didáticos destinados à rede municipal de ensino no exercício de 2026.

Considerando que chegou a este gabinete denúncia relatando que, além dos livros didáticos já disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, do Ministério da Educação (MEC), as escolas da rede municipal também estariam recebendo outros materiais pedagógicos, como os vinculados ao programa Alfabetiza Mato Grosso, a coleção Stellare, além de diversos outros projetos e materiais didáticos complementares.

Considerando que a eventual coexistência de múltiplos materiais didáticos pode gerar sobreposição de conteúdos pedagógicos, dificuldade na organização do planejamento escolar e possível aumento desnecessário de custos aos cofres públicos.

Considerando a necessidade de transparência na aplicação dos recursos públicos e a importância de assegurar que as aquisições de materiais didáticos estejam fundamentadas em critérios técnicos, pedagógicos e orçamentários adequados.

Diante disso, requer-se:

- **Relação** de todos os materiais didáticos adquiridos para 2026;
- **Valor total** investido nessas aquisições;
- **Empresas** fornecedoras;
- **Modalidade** de contratação (licitação, adesão de ata, dispensa etc.);
- **Cópia** dos contratos e processos administrativos;
- **Estudo** técnico/pedagógico que justificou a compra;
- **Impacto** orçamentário dessas aquisições.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno, que atribui ao Poder Legislativo à função de acompanhar e fiscalizar os atos da administração pública municipal.

Diante de relatos sobre a aquisição de múltiplos materiais didáticos para a rede municipal, mesmo havendo fornecimento de livros pelo PNLD (MEC), torna-se necessário obter informações sobre os critérios pedagógicos, administrativos e orçamentários que fundamentaram tais compras, a fim de evitar possível sobreposição de conteúdos e gastos desnecessários, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e permitindo a adequada fiscalização.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação da Presidência desta Casa, para conhecimento e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Cuiabá, requerendo o envio das informações solicitadas dentro do prazo legal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de março de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

